

LEI MUNICIPAL nº 359, de 20 dezembro 2013

"Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 167/2002"

O Povo do Município de Reduto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu José Carlos Lopes, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O vencimento dos Agente Comunitário de Saúde para o exercício de 2013 será R\$ 777,00 (setecentos e setenta e sete reais).

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

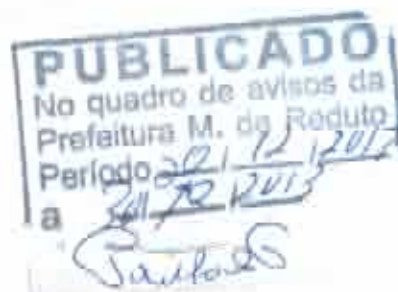
Art. 3. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2013.

Reduto, em 20 de dezembro de 2013.

Registre-se, publica-se, cumpra-se.



José Carlos Lopes
Prefeito Municipal



LEI MUNICIPAL nº 359, de 20 dezembro 2013

"Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 167/2002"

O Povo do Município de Reduto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu José Carlos Lopes, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º. O vencimento dos Agente Comunitário de Saúde para o exercício de 2013 será R\$ 777,00 (setecentos e setenta e sete reais).

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2013.

Reduto, em 20 de dezembro de 2013.

Registre-se, publica-se, cumpra-se.



José Carlos Lopes
Prefeito Municipal

